



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1^a REGIÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO E APRENDIZAGEM

EDITAL DO 1º PROCESSO SELETIVO MULTIDISCIPLINAR DE 2022 PARA
PROVIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

A) NÍVEL SUPERIOR: DIREITO, ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO), CIÊNCIAS CONTÁBEIS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

B) NÍVEL MÉDIO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

AS SUPERVISORAS ADMINISTRATIVAS DA SEÇÃO DE ESTÁGIO E APRENDIZAGEM DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1^a REGIÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares pertinentes, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Portaria PGR/MPU nº 378, de 09 de agosto de 2010, e suas alterações posteriores, FAZEM SABER aos interessados que está aberto o 1º processo seletivo de 2022 para estagiários (as), destinado às áreas acima destacadas, nos termos deste Edital.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O processo seletivo destina-se ao imediato provimento das vagas existentes e à formação de cadastro de reserva (CR) para atender às demandas da Procuradoria Regional do Trabalho da 1^a Região (Sede e Procuradorias do Trabalho nos Municípios), conforme planilhas abaixo:

SEDE		
	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS
1	ADMINISTRAÇÃO	02 + CR
2	DIREITO	04 + CR
3	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	04 + CR
4	COMUNICAÇÃO SOCIAL COM HABILITAÇÃO EM JORNALISMO	CR
5	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CR
6	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4 + CR



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO E APRENDIZAGEM**

PROCURADORIAS DO TRABALHO NOS MUNICÍPIOS – PTMs		
CABO FRIO	DIREITO	02 + CR
CAMPOS DOS GOYTACAZES	DIREITO	01 + CR
	ADMINISTRAÇÃO	CR
ITAGUAÍ	DIREITO	02 + CR
NITERÓI	DIREITO	CR
	ADMINISTRAÇÃO	CR
NOVA FRIBURGO	DIREITO	CR
	ADMINISTRAÇÃO	CR
NOVA IGUAÇU	DIREITO	02 + CR
	ADMINISTRAÇÃO	01 + CR
PETRÓPOLIS	DIREITO	02 + CR
VOLTA REDONDA	DIREITO	1 + CR
	ADMINISTRAÇÃO	CR

1.1. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) e integrantes do cadastro de reserva poderão ser aproveitados (as) no estágio acadêmico do Ministério Público Militar, caso concordem, ressaltando que a não aceitação manterá o (a) candidato (a) aprovado (a) na lista do Ministério Público do Trabalho (MPT).

2. Os (As) candidatos (as) às vagas de Direito e Administração concorrerão exclusivamente às vagas vinculadas à Unidade para a qual tenham realizado a inscrição, **restringindo-se as vagas das demais áreas exclusivamente à Sede.**

3. Para inscrever-se, o (a) candidato (a) deverá:

- estar matriculado em uma das instituições de ensino superior ou nível médio, conveniadas com a Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região, conforme Anexo I;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO E APRENDIZAGEM**

- b) preencher o formulário virtual correspondente, disponível no sítio da Procuradoria Regional do Trabalho (PRT) da 1ª Região (<http://www.prt1.mpt.mp.br/>), **na aba "Informe-se" Concursos e Seleções/Estagiário.** Em seguida, a PRT 1ª Região enviará aos (às) candidatos (as) mensagem eletrônica, que servirá de comprovante eletrônico da inscrição, e que deverá ser respondida com a anexação de documentos, previstos na alínea "c" abaixo, caso o(a) candidato(a) se inscreva com base na reserva de vagas prevista no item 4;
- c) anexar, em resposta à mensagem eletrônica recebida, cópia digitalizada do laudo biopsicossocial ou da declaração a que se refere o item 4, no que tange às exigências específicas relativas às pessoas com deficiência, indígenas, transgêneros e à cota de negros;

3.1. **Se aprovados (as),** os (as) candidatos (as) deverão apresentar, em data, horário e local a serem oportunamente informados, os seguintes documentos:

- a) **Declaração de matrícula** (original e cópia) emitida por instituição de ensino conveniada ao Ministério Público do Trabalho, comprovando vínculo do aluno com a Instituição;
- b) **Histórico acadêmico** (original e cópia) em que conste a carga horária total do curso, bem como a carga efetivamente cumprida pelo (a) candidato (a) aprovado (a), ou documento idôneo, emitido pela Instituição de ensino, que evidencie o cumprimento, ao menos, de:
· O primeiro ano do ensino médio, para estudantes de ensino médio;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO E APRENDIZAGEM**

- . 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;
- . 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;
- . 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 5(cinco) ou 6 (seis) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição; e
- . 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição.
- c) Carteira de identidade (original e cópia);
- d) CPF (original e cópia);
- e) Certidão de quitação eleitoral, disponível no site:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f) Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal (<http://www.trf1.jus.br>) e Estadual ou do Distrito Federal (<http://www.tjdf.jus.br>) dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino (original e cópia);
- h) 01 (uma) foto 3 x 4;
- i) Atestado médico comprovando aptidão clínica para realização do estágio (o atestado poderá ser apresentado na data de início das atividades);
- j) Comprovante de conta bancária - Bancos conveniados: Banco do Brasil (001); Caixa Econômica Federal (104); Santander (033); Itaú Unibanco (341).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO E APRENDIZAGEM**

A não apresentação da documentação no prazo indicado, sem justificativa aceita pela Supervisão Administrativa do Estágio Acadêmico, será considerada como desistência.

4. Serão reservadas vagas, já existentes ou que surjam no período de validade do processo seletivo, nos seguintes percentuais:

- a) 10% para pessoas com deficiência;
- b) 10% para pessoas indígenas;
- c) 20% para pessoas negras;
- d) 10% para pessoas transgêneros.

4.1. Para beneficiar-se do disposto na alínea a, o (a) candidato (a) deverá, quando da inscrição, responder à mensagem eletrônica enviada pela PRT 1ª região (prevista no item 3), anexando cópia digitalizada do laudo biopsicossocial, com avaliação da deficiência por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observando as condições do art. 2º da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, expedido nos 90 (noventa) dias anteriores ao término do prazo para as inscrições;

4.1.1. O laudo deverá ser elaborado por equipe multiprofissional e interdisciplinar, com a participação de, pelo menos, um profissional com formação de nível superior na área de saúde (médico do trabalho, psiquiatra, psicólogo, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, entre outros), e, preferencialmente, ser habilitado na área de deficiência relacionada ou em saúde do trabalho;

4.1.2. O laudo deve abranger, no mínimo, os seguintes requisitos: a) identificação do (a) candidato (a); b) referência expressa quanto ao enquadramento nos critérios estabelecidos na



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO E APRENDIZAGEM**

legislação pertinente; c) identificação do tipo de deficiência: física, auditiva, visual, intelectual, mental ou múltipla; d) na hipótese de caracterização de deficiência intelectual, deve-se relacioná-la com, ao menos, duas habilidades adaptativas; e) descrição detalhada das alterações físicas, sensoriais, intelectuais e mentais e as interferências delas decorrentes; f) data, identificação, número de inscrição no Conselho Regional de fiscalização correspondente e assinatura do profissional de saúde.

4.1.3. Os requerimentos que visem ao atendimento de necessidades de adaptações, formulados após a inscrição, somente serão deferidos quando forem insuscetíveis de prejudicar a continuidade do processo seletivo.

4.2. Para beneficiar-se do disposto nos itens *b*, *c* e *d*, o (a) candidato (a) deverá, quando da inscrição, responder à mensagem eletrônica enviada pela PRT 1ª região (prevista no item 3), anexando cópia digitalizada da autodeclaração específica prevista no Anexo II;

5. Para a garantia das cotas previstas no item 4, destinar-se-ão as vagas conforme o disposto abaixo:

Vagas para negros: 3^a, 6^a, 9^a...

Vagas para pessoas com deficiência: 10^a, 20^a...

Vagas para indígenas: 11^a, 21^a...

Vagas para transgêneros: 12^a, 22^a...

6. Não poderá inscrever-se no processo seletivo quem exerça qualquer atividade concomitante ou estágio em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou em seus órgãos de classe.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO E APRENDIZAGEM**

7. Ressalvado o disposto no item anterior, o (a) servidor (a) ou empregado (a) público (a), aprovado (a) no processo seletivo de que trata este Edital, poderá integrar o Programa de Estágio na modalidade estágio obrigatório.

7.1. O (A) estagiário (a) servidor (a) ou empregado (a) público (a) em estágio obrigatório não fará jus a bolsa de estágio, a auxílio-transporte, a seguro contra acidentes pessoais e seu recesso coincidirá com as férias àquela condição inerentes.

8. Será excluído do processo seletivo o (a) candidato (a) que houver fornecido, ao inscrever-se, informações ou dados inverídicos, inclusive para beneficiar-se das cotas de que trata o item 4.

9. As **inscrições** para a Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região e para as Procuradorias do Trabalho nos Municípios de Cabo Frio, Campos dos Goytacazes, Itaguaí, Niterói, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Petrópolis e Volta Redonda **serão realizadas no período de 15/6/2022 a 29/7/2022, no sítio eletrônico da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região, (www.prt1.mpt.mp.br)**, conforme disposto no item 3.

9.1. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado, a critério das Supervisoras Administrativas da Seção de Estágio e Aprendizagem.

DIA, HORA E LOCAL DA PROVA

10. As provas serão realizadas em dia, hora e local a serem oportunamente divulgados, **exclusivamente no sítio da**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO E APRENDIZAGEM**

Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região.
[\(www.prt1.mpt.mp.br\)](http://www.prt1.mpt.mp.br)

11. O (A) candidato (a) deverá apresentar-se no local designado para a realização da prova com, **no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência**, munido de caneta de tinta indelével azul ou preta e do documento de identificação civil utilizado na inscrição ou de outro que a este expressamente se refira.

12. **Não será permitido o ingresso no local da prova** do (a) candidato (a) que **não tenha observado a antecedência exigida no item anterior**.

13. Competirá às supervisoras administrativas da Seção de Estágio e Aprendizagem a adoção das providências necessárias ao acesso do (a) candidato (a) com deficiência ao local da prova.

14. Observado o disposto no item 4.1, o (a) candidato (a) com deficiência deverá comparecer munido dos recursos adaptáveis de que necessite e, se for o caso, realizará a prova isoladamente, acompanhado (a) de intérprete e/ou em espaço previamente reservado pelas supervisoras administrativas da Seção de Estágio e Aprendizagem.

14.1. Se necessário, o (a) candidato (a) com deficiência será assistido (a) por 2 (dois) fiscais, que lhe prestarão o auxílio requerido, lendo o enunciado das questões, transcrevendo, em letra legível, as respostas atribuídas diretamente pelo (a) candidato (a) ou por intermédio de seu intérprete e/ou efetuando as marcações do mesmo modo indicadas.

14.2. No caso a que se refere o subitem anterior, as indicações feitas e as respostas atribuídas serão gravadas,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO E APRENDIZAGEM**

responsabilizando-se o (a) candidato (a) pelo fornecimento do equipamento e da mídia necessários à gravação.

**CONTORNOS DA PROVA, NOTA MÍNIMA, VEDAÇÕES, APROVAÇÃO,
CLASSIFICAÇÃO E IMPUGNAÇÕES**

15. As provas compõe-se-ão de:

- . DIREITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL: 5 (cinco) questões discursivas.
- . ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO: 10 (dez) questões objetivas.

16. Os candidatos disporão de 04 (quatro) horas para a realização da prova, ressalvada possível ampliação, a juízo exclusivo das supervisoras administrativas da Seção de Estágio e Aprendizagem.

17. Observado o disposto no item 4, o tempo de duração da prova do (a) candidato (a) com deficiência será ampliado em até 60 (sessenta) minutos.

18. Será considerado (a) aprovado (a) o (a) candidato (a) que obtiver, no somatório final, no mínimo, nota 5,0 (cinco).

19. Serão considerados, na avaliação da prova de Direito, a coerência, o raciocínio jurídico e o uso correto da língua portuguesa.

20. Será anulada a prova do (a) candidato (a) que nela fizer qualquer acréscimo que possibilite a identificação.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1^a REGIÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO E APRENDIZAGEM**

21. Não serão permitidas consultas de qualquer natureza durante a realização da prova.

22. É vedado, no local da prova e durante a realização desta, o uso de telefones celulares, tablets ou outros quaisquer equipamentos eletrônicos, ressalvados os necessários ao (à) candidato (a) com deficiência.

23. A lista dos (as) aprovados (as) será divulgada no sítio da Procuradoria Regional do Trabalho da 1^a Região, segundo a ordem de classificação, em até 30 dias após a realização da prova.

23.1. A classificação seguirá a ordem decrescente das notas obtidas pelos (as) candidatos (as).

23.2. Havendo, entre os (as) aprovados (as), candidatos (as) com a mesma nota, ficará mais bem classificado o (a) que possuir maior coeficiente de rendimento e, persistindo o empate, o (a) que estiver mais avançado (a) no curso. Se, ainda assim, houver empate, resolver-se-á a favor do (a) mais velho (a).

23.3. Elaborar-se-á, quanto aos (às) candidatos (as) com deficiência e participantes do Sistema de Cotas, uma única lista de classificação, que abrangerá todos (as) os (as) aprovados (as) na Sede e nas Procuradorias do Trabalho nos Municípios.

23.4. Possíveis **impugnações** ao conteúdo das questões, à correção das provas, à lista de aprovados (as) e à ordem de classificação, deverão ser efetuadas mediante preenchimento de **formulário próprio (Anexo III)**, disponibilizado no sítio da Procuradoria Regional do Trabalho da 1^a Região (www.prt1.mpt.mp.br), na aba "Informe-se" Concursos e Seleções/Estagiários, nos 05 (cinco) dias posteriores à



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO E APRENDIZAGEM**

divulgação da lista de aprovados (as), devendo ser encaminhadas por correio eletrônico à Seção de Estágio e Aprendizagem da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região (ppt01.estagio@mpt.mp.br).

23.5. O julgamento das impugnações e o resultado final do processo seletivo serão divulgados no sítio da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região em, no máximo, 10 (dez) dias contados do esgotamento do prazo previsto no subitem anterior.

24. Ressalvado o disposto no item 5, observar-se-á, nas convocações, a estrita ordem de classificação.

25. As vagas reservadas às pessoas com deficiência ou aos (às) participantes do Sistema de Cotas, caso não haja aprovados (as) nestas condições, serão destinadas aos (às) demais candidatos (as), com estrita observância da ordem de classificação.

26. O (A) convocado (a) que se recusar à admissão, **desde que expressamente o requeira**, passará a ocupar o último lugar na lista de classificação, observado o prazo de validade do processo seletivo.

ADMISSÃO, CONDIÇÕES DO ESTÁGIO, DIREITOS DO ESTAGIÁRIO E CAUSAS DE DESLIGAMENTO

27. A admissão no estágio dar-se-á, sem vínculo empregatício, com a assinatura, pelo Ministério Público do Trabalho, pela instituição de ensino e pelo (a) estagiário (a), do correspondente Termo de Compromisso, que indicará os direitos e deveres dos intervenientes, as condições de realização do estágio e as causas de desligamento.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO E APRENDIZAGEM**

28. O estágio terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, ressalvada a situação dos (as) estagiários (as) com deficiência.

28.1. A prorrogação ocorrerá mediante solicitação da supervisora, que deverá ser formulada com 30 (trinta) dias de antecedência e encaminhada, com o Termo de Prorrogação do Estágio, devidamente assinado pelo (a) estagiário (a), à respectiva área de gestão de pessoas, comunicando-se a aprovação à instituição de ensino.

28.2. O estágio firmado com o (a) estudante com deficiência poderá estender-se, além dos 2 (dois) anos, até a conclusão do curso ou a colação de grau, observado o disposto no item anterior.

29. A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias.

29.1. Durante as férias escolares, a jornada poderá estender-se até o máximo de 6 (seis) horas, mediante solicitação do Procurador-Chefe e anuênciia da Diretoria-Geral do Ministério Público do Trabalho.

29.2. O horário do estágio será definido pela supervisora, observados o expediente da Unidade, a prioridade das atividades discentes e a vedação ao elastecimento da jornada por mais de 2 (duas) horas.

29.3. O (A) estagiário (a) servidor (a) ou empregado (a) público (a) cumprirá carga horária mínima de 04 (quatro) horas semanais,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO E APRENDIZAGEM**

distribuídas a critério do supervisor, sem prejuízo da jornada e do horário inerentes àquela condição.

30. É vedado ao (à) estagiário (a) praticar, isolada ou conjuntamente, atos privativos de membro ou servidores do Ministério Público, nas esferas judicial ou extrajudicial.

31. Assegurar-se-ão aos (às) estagiários (as):

- a) bolsa-estágio no valor mensal de R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais) - nível superior e R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) - nível médio, ressalvado posterior reajustamento;
- b) seguro contra acidentes pessoais;
- c) auxílio-transporte no valor diário de R\$ 11,00 (onze reais), ressalvado posterior reajustamento;
- d) recesso remunerado de 30 (trinta) dias, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a um ano;
- e) redução da jornada, em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo da bolsa de estágio, nos períodos de avaliação de aprendizagem;
- f) Termo de Realização de Estágio.

31.1. Serão deduzidos da bolsa e do auxílio-transporte os valores relativos, proporcionalmente, às faltas, ausências, entradas tardias ou saídas antecipadas do (a) estagiário (a), quando injustificadas.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO E APRENDIZAGEM**

31.2. Para a redução da jornada, nos períodos de avaliação de aprendizagem, o (a) estagiário (a) deverá apresentar documento idôneo emitido pela instituição de ensino.

31.3. O Termo de Realização de Estágio indicará resumidamente as atividades desenvolvidas, o período de estágio, o local de sua realização, a carga horária cumprida e a avaliação de desempenho.

32. A qualquer tempo, a pedido do (a) estagiário (a), poderá ser emitida Declaração de Estágio.

33. O desligamento do (a) estagiário (a) ocorrerá:

- a) automaticamente, ao término do prazo acordado;
- b) a pedido do (a) estagiário (a);
- c) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, no período de um mês;
- d) pela conclusão do curso, caracterizado pela colação de grau;
- e) a qualquer tempo, a critério da Administração;
- f) pelo descumprimento, por parte do estagiário, das condições do Termo de Compromisso, inclusive no caso de sua prorrogação;
- g) por baixo rendimento, caracterizado pela obtenção de nota inferior a 36 (trinta e seis) pontos nas avaliações de desempenho a que for submetido;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO E APRENDIZAGEM**

- h) por conduta incompatível com a exigida pelo Ministério Público da União, observadas, para esse fim, as disposições dos arts. 14 e 15 da Portaria PGR/MPU nº 378/2010, concernentes a deveres e vedações;
- i) por reprovação em mais da metade dos créditos disciplinares do último semestre ou período escolar concluído;
- j) no caso de mudança ou interrupção de curso ou, ainda, em decorrência de transferência para instituição de ensino não conveniada.

33.1. O (A) estagiário (a) será também desligado em virtude de enquadramento superveniente na vedação objeto do item 6.

33.2. O (A) estagiário (a) que se torne servidor (a) ou empregado (a) público (a), não enquadrado na vedação a que se refere o item 6, será desligado (a) com a posse em cargo efetivo ou a nomeação em cargo em comissão ou, ainda, com a assinatura do contrato de trabalho, salvo se o estágio for alterado para a modalidade "obrigatório".

33.3. No caso a que se refere a ressalva constante do final do subitem anterior, far-se-á um novo termo de compromisso, com conteúdo específico, desde que o (a) estagiário (a) concorde expressamente com a alteração de modalidade e demonstre ter obtido, junto à instituição de ensino, o reconhecimento do estágio como obrigatório, passando a aplicar-se o disposto no item 34.

34. O desligamento do (a) estagiário (a) será imediatamente comunicado à Seção de Estágio e Aprendizagem da Procuradoria-Geral do Trabalho e à instituição de ensino.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO E APRENDIZAGEM**

35. Nos casos previstos nas alíneas *c*, *f* e *h* do item 33, será vedada a reinserção do (a) estudante no programa de estágio em decorrência do mesmo curso.

36. A manutenção do estágio até a colação de grau ficará condicionada à apresentação de declaração da data prevista para o evento, emitida pela instituição de ensino, bem como à assinatura de novo Termo de Compromisso com vigência limitada àquela data.

VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DISPOSIÇÕES FINAIS

37. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contados da data da publicação do resultado final no sítio da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região.

38. Nos casos de formação de cadastro de reserva, os (as) aprovados (as) no processo seletivo de que trata este Edital somente serão convocados (as) após o esgotamento do cadastro originado de certame anterior, cuja validade ainda não haja expirado.

39. O (A) candidato (a) deverá acompanhar os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo, publicados no sítio da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região, e manter atualizados seus dados pessoais, mormente endereço eletrônico e número de telefone.

40. Os casos a respeito dos quais haja omissão legal ou regulamentar serão resolvidos pelas supervisoras administrativas da Seção de Estágio e Aprendizagem da Procuradoria Regional do



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1^a REGIÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO E APRENDIZAGEM**

Trabalho da 1^a Região, ouvido, se necessário, o Procurador-Chefe.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2022.

TERESA CRISTINA D'ALMEIDA BASTEIRO
Procuradora Regional do Trabalho

PRISCILA MORETO DE PAULA
Procuradora do Trabalho



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO E APRENDIZAGEM**

ANEXO I

Poderão concorrer às vagas oferecidas, os alunos matriculados nas seguintes instituições de ensino:

1. Anhanguera Educacional Ltda.
2. Associação Brasileira de Ensino Universitário Abeu-UNIABEU.
3. Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca-CEFET.
4. Centro Universitário Augusto Motta - SUAM.
5. Centro Universitário de Volta Redonda - UNIFOA.
6. Centro Universitário Fluminense - UNIFLU.
7. Centro Universitário de Barra Mansa - UBM.
8. Centro Universitário La Salle do Rio de Janeiro.
9. Centro Universitário UNICARIOCA.
10. Centro Universitário Geraldo di Biase.
11. Centro Universitário Internacional-UNINTER.
12. Faculdades Integradas Helio Alonso-FACHA.
13. Faculdade Internacional Signorelli.
14. Faculdades Integradas Simonsen.
15. Faculdade Redentor de Campos.
16. Faculdades São José.
17. Faculdade do Rio de Janeiro - Uniesp - Universidade Brasil (SUESC).
18. Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio.
19. FEBASP Associação Civil.
20. Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro-FAETEC.
21. Fundação Getúlio Vargas - FGV.
22. Instituto Brasileiro de Medicina de Reabilitação Ltda - IBMR.
23. Instituto Brasileiro de Mercado de Capital - IBMEC



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO E APRENDIZAGEM**

24. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro IFRJ/São Gonçalo.
25. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial- Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro- SENAI.
26. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC/RJ.
27. Universidade Católica de Petrópolis - UCP.
28. Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO.
29. Universidade Castelo Branco - UCB
30. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ.
31. Universidade Santa Úrsula - USU.
32. Universidade Federal do Rio de Janeiro - UNIRIO.
33. Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.
34. Universidade Cândido Mendes - Unidade Tijuca.
35. Universidade Cândido Mendes - Unidade Meier.
36. Universidade Cândido Mendes - Unidade Ipanema.
37. Universidade Cândido Mendes - Unidade Centro.
38. Universidade Cândido Mendes - Unidade Niterói.
39. Universidade Cândido Mendes - Unidade Jacarepaguá.
40. Universidade Cândido Mendes - Unidade Campos dos Goytacazes.
41. Universidade Cândido Mendes - Unidade Nova Friburgo.
42. Universidade Federal Fluminense - UFF.
43. Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ.
44. Universidade do Grande Rio - UNIGRANRIO.
45. Universidade Estácio de Sá - UNESA.
46. Universidade Iguacu - UNIG.
47. Universidade Veiga de Almeida - UVA.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO E APRENDIZAGEM**

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA PESSOAS:

() INDÍGENAS () NEGRAS () TRANSGÊNEROS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato (a)	Nº de inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minoria da seleção de estagiários (as) do Ministério Público do Trabalho são:

_____ _____ _____	
Local e data: _____, ___/___/2022.	Assinatura do (a) candidato (a):



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1^a REGIÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO E APRENDIZAGEM**

ANEXO III

JUSTIFICATIVA DE RECURSO	
NOME DO (A) CANDIDATO (A) :	
NÚMERO DA QUESTÃO OBJETO DO RECURSO:	
ÁREA DO CONHECIMENTO:	
OBSERVAÇÃO: um formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO, exclusivo para cada questão que esteja sendo questionada.	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO E APRENDIZAGEM**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

. DIREITO

DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição da República Federativa do Brasil (Preâmbulo, Dos Princípios, Fundamentais, Dos Direitos e Garantias Fundamentais/Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos/Dos Direitos Sociais, Da Organização dos Poderes, Do Processo Legislativo, Do Poder Judiciário, Do Ministério Público. Controle da constitucionalidade das leis e atos normativos. Lei Complementar nº 75/93 (arts. 1º a 8º, 11 a 27 e 83 a 115).

DIREITO DO TRABALHO

Conceito, princípios e fontes do Direito do Trabalho. Reforma trabalhista. Indisponibilidade e flexibilização dos direitos trabalhistas. Contrato de trabalho (relação de trabalho e de emprego, subordinação jurídica, nulidade, prova, obrigações decorrentes, duração e tempo de serviço).

Sujeitos do contrato de trabalho (empregado, empregador, grupo econômico e sucessão de empregadores). Poderes do empregador (fundamentos e limites). Salário e remuneração (conceito, salário fixo, simples, composto, básico e complessivo). Gorjeta. Isonomia e equiparação salarial. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho (definição, distinção e hipóteses). Alteração das condições de trabalho (unilateral, bilateral, lícita e ilícita; ius variandi e direito de resistência). Extinção do contrato (espécies e obrigações decorrentes). Duração do trabalho. Férias. Prescrição e decadência. Terceirização (conceito, licitude e responsabilização do tomador dos serviços). Estabilidade e garantias de emprego (conceito, espécies, distinção e efeitos). Restrições ao trabalho de crianças e adolescentes. Greve, negociação coletiva e organização sindical. Dano moral individual e coletivo no âmbito



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO E APRENDIZAGEM**

das relações de trabalho. Meio ambiente do trabalho. Segurança e saúde do trabalhador. Não discriminação do trabalhador e da trabalhadora. Trabalho análogo à condição de escravo. Assédio moral e sexual no trabalho.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

Princípios gerais do Direito Processual Civil e de Direito Processual do Trabalho. Eficácia da lei processual no espaço e no tempo. Jurisdição (conceito, princípios fundamentais e espécies). Competência (conceito, espécies e critérios determinantes/competência absoluta e relativa).

Condições da ação e pressupostos processuais. Sujeitos do processo. Ministério Público. Atos processuais (conceito e classificação). Prazos. Atos de comunicação processual (citação, intimação e notificação). Vícios dos atos processuais. Petição inicial e resposta do réu. Revelia. Extinção do processo e julgamento antecipado da lide. Prova (conceito, espécies, ônus e valoração). Competência material da Justiça do Trabalho. Audiência trabalhista (etapas, peculiaridades e conciliação). Ritos ordinário e sumaríssimo no Processo do Trabalho. Tutela coletiva de direitos. Sistemática recursal trabalhista (espécies recursais e pressupostos de admissibilidade). Inquérito Civil. Termo de Ajustamento de Conduta. Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/85 e Código de Defesa do Consumidor - arts. 81 a 104). Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Legitimidade ativa, tutela inibitória e dano moral coletivo. Ação anulatória de cláusulas de convenções e acordos coletivos. Dissídios coletivos (conceito, classificação e espécies). Sentença normativa.

DIREITO ADMINISTRATIVO

Administração Pública - disposições gerais (art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil). Poderes



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO E APRENDIZAGEM**

administrativos (atributos e espécies). Uso e abuso do Poder. Atos Administrativos (conceito, requisitos, classificação, atributos e mérito). Motivação dos atos administrativos. Servidores públicos (arts. 39 a 41 da Constituição da República Federativa do Brasil).

DIREITO CIVIL

Validade da norma jurídica. Fontes do Direito. Interpretação, integração e aplicação do Direito. Princípios Gerais do Direito. Divisão das pessoas. Pessoas naturais. Pessoas jurídicas. Capacidade. Prescrição (disposições gerais, causas impeditivas, suspensivas e interruptivas). Decadência. Fatos jurídicos e atos jurídicos (disposições gerais, defeitos, modalidades, prova, forma e nulidades). Ato ilícito. Reparação do dano. Responsabilidade subjetiva e objetiva (artigos 186, 187, 927, Código Civil). Abuso de Direito.

. ADMINISTRAÇÃO

TEORIA DA ADMINISTRAÇÃO

Teoria da Administração Científica. Teoria Clássica. Teoria Neoclássica. Teoria da Burocracia. Teoria Estruturalista. Teoria das Relações Humanas. Teoria do Comportamento Organizacional. Teoria do Desenvolvimento Organizacional. Teoria Estruturalista. Teoria Não-Estruturalista. Teoria da Contingência.

CONCEITOS BÁSICOS

Administração, organização, eficiência, eficácia efetividade. Papel dos gerentes: tipos de gerentes, papéis gerenciais, funções gerenciais, atributos/habilidades gerenciais. Liderança e Motivação, Planejamento, Direção e Controle.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO E APRENDIZAGEM**

INSTITUIÇÕES DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

A estrutura administrativa. Conceito, elementos e poderes de Estado. Fundamentos Constitucionais do Estado e de Controle de Administração Pública, Atividade Financeira do Estado, Princípios da Administração Pública.

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Conceito. Demonstrações financeiras. Fluxo de Caixa. Planejamento e controle. Proposta orçamentária. Acompanhamento orçamentário. Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964 (Orçamento e Finanças da Administração Pública).

GESTÃO DE PESSOAS

Conceito. Papel do setor de Recursos Humanos. Atribuições. Regime jurídico dos servidores públicos da União. Lei n.º. 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Recursos materiais e patrimoniais. Aquisição de recursos materiais e patrimoniais. Administração de materiais - estoque. Administração patrimonial instalações. Gestão da distribuição - logística.

DA LICITAÇÃO E DOS CONTRATOS

Considerações gerais. Formalização, execução, sanções administrativas e rescisão do contrato. Licitação. Conceito, finalidades, princípios e objeto da licitação. Modalidades de licitação. Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993 (Contratos e Licitações). Lei n.º. 10.520 de 17 de julho de 2002 (Modalidade de Licitação - pregão). Decreto n.º. 3.555 de 8 de agosto de 2000 (Modalidade de Licitação - pregão presencial). Decreto n.º. 5.450 de 31 de maio de 2005 (Modalidade de Licitação - pregão eletrônico).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO E APRENDIZAGEM**

. CONTABILIDADE GERAL

NOÇÕES GERAIS

Conceito. Objeto. Objetivo, finalidade e usuários da Contabilidade. Técnicas contábeis e campo de aplicação da Contabilidade. 2. Patrimônio: Conceito. Aspectos qualitativo e quantitativo. Representação gráfica do patrimônio. Equação patrimonial. Situação líquida do patrimônio. Origens e aplicações de recursos. Formação do patrimônio líquido e suas variações. 3. Escrituração: Conceito. Atos e Fatos Administrativos. Livros de escrituração. Métodos de escrituração. Lançamento. Erros de escrituração e suas correções. 4. Razões e Balancete. 5. Operações envolvendo contas de Resultado: Despesas e Receitas. Regime de Caixa e Competência. 6. Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial. Demonstração do Resultado do Exercício. Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Notas Explicativas. 7. Princípios da Contabilidade.

NOÇÕES BÁSICAS DE DIREITO DO TRABALHO

Conceitos básicos de Direito do Trabalho: Empregado, Empregador e Contrato de Trabalho. 2. Duração do Trabalho: jornada de trabalho e horário de trabalho. Duração diária do trabalho. Horas extraordinárias, divisor e seus adicionais. Horas in itinere. Intervalos intrajornadas e interjornadas. Prorrogação da jornada normal de trabalho e casos da sua proibição. Regime de tempo parcial. Repouso semanal remunerado. Regime 12x36 horas. Trabalho noturno. Trabalho Intermitente. Turnos ininterruptos de revezamento. Banco de Horas e Acordos de Compensação. 3. Folha de Pagamento: Adicionais de insalubridade,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO E APRENDIZAGEM**

periculosidade e penosidade. 3. Adicional Noturno. Auxílio Alimentação. Comissões. Gorjetas. Décimo Terceiro Salário. Descontos legais. FGTS. Feriados. Férias. Salário versus Remuneração. Prazo pagamento dos salários. Vale Transporte. 4. Extinção do contrato de trabalho: Causas de Afastamento. Direitos do empregado nas diversas espécies de extinção do contrato de trabalho. Prazos para pagamento das verbas rescisórias. Aviso Prévio. 5. Juros de Mora: Juros Simples e Compostos.

. COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO)

Atualização de Clipping,
Produção e apuração de matérias,
Atendimento a imprensa,
Elaboração de conteúdo para divulgação, e
Mídias sociais.

. TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

NR-01 Disposições Gerais (incluindo a versão que entrará em vigor em agosto de 2021)
NR-04 Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT)
NR-05 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)
NR-06 Equipamentos de Proteção Individual (EPI)
NR-09 Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)
NR-15 Atividades e Operações Insalubres
NR-17 Ergonomia
NR-23 Proteção contra incêndios
NR-24 Condições Sanitárias e de Conforto nos locais de trabalho



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO E APRENDIZAGEM**

OBS: Os Anexos das Normas supracitadas também deverão ser considerados.

. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

INFORMÁTICA

Conceitos básicos, Conceitos fundamentais sobre processamento de dados, Organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores. Características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento de massa. Representação e armazenamento da informação. Organização lógica e física de arquivos. Métodos de acesso.

Sistemas de entrada, saída e armazenamento. Características dos principais processadores do mercado. Arquitetura de microcomputadores: arquitetura interna de microprocessador genérico, barramentos externos (endereço, dados e controle). Arquitetura básica de workstations. Conceitos e funções dos principais softwares básicos e aplicativos. Internet: modelo hipermídia de páginas e elos, World Wide Web, padrões da tecnologia Web, intranets.

SISTEMAS OPERACIONAIS.

Características dos sistemas operacionais modernos. Sistemas operacionais de redes.

Interoperação de sistemas operacionais. Funções e tipos de sistemas operacionais. Sistemas distribuídos: clusters e redes. Sistemas multiprogramados. Escalonamento de processos. Gerência de memória. Gerência de recursos. Sistema de arquivos.

BANCOS DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO E APRENDIZAGEM**

Princípios de engenharia de software. Modelos de desenvolvimento. Análise e técnicas de levantamento de requisitos. Análise e projeto estruturados. Análise e projeto orientados a objetos. Noções de bancos de dados relacionais. Modelo Entidade/Relacionamento. Linguagem SQL. Arquitetura Cliente-Servidor. Conceitos de linguagens visuais e orientação a eventos. UML (Unified Modeling Language). Conceitos de programação orientada a objetos encapsulamento, herança e polimorfismo.

REDES DE COMUNICAÇÃO DE DADOS/TELEPROCESSAMENTO.

Sistemas de comunicação de dados. Técnicas básicas de comunicação. Tipos e meios de transmissão. Modos de operação. Técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células. Topologias de redes de computadores. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). Arquitetura e protocolos de redes de comunicação. Modelo de referência OSI. Arquitetura TCP/IP, protocolo e serviços de Internet. Tecnologias de redes locais e de longa distância. Redes de alta velocidade. Aplicações de redes, inclusive de telefonia, vídeo e Internet. Serviços de mensagem eletrônica e de colaboração.